

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



ERRATA

Tendo em vista a constatação de erro material de digitação no ano da data do DECRETO Nº 032/2024, republicamos, nesta data, a descrição correta.

ONDE SE LÊ:

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2023.

LEIA-SE:

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2024.

Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2024.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
381A344DF575A4E2736F11A02486B1E0

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



DECRETO Nº 032/2024

“Dispõe sobre o Enquadramento da Jornada Máxima aos Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério ocupantes do Cargo de Professor da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o interesse público, o princípio da eficiência, e organização estrutural da Secretaria Municipal da Educação e do corpo docente do Município de Barra da Estiva – Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que os Professores indicados abaixo fazem parte do quadro de Servidores efetivos do Município de Barra da Estiva, sendo estáveis, regulares, habilitados e com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 015/2009, que regulamenta a nova jornada de trabalho do magistério municipal.

DECRETA:

ART. 1º – Ficam enquadrados os Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino que exercem atividade de docência e de suporte pedagógico direto à docência, com jornada máxima semanal de 40 (quarenta) horas, conforme especificações abaixo:

- I- Anilton Caires Aguiar - Matrícula nº 200286;
- II- Denise Novais Lima Bertassoni - Matrícula nº 200022;
- III- Ednar Amorim Silva - Matrícula nº 200030;
- IV- Joao Souza Batista - Matrícula nº 200054;
- V- Eliana Raimundo Nascimento - Matrícula nº 200300;
- VI- Eliane Silva Barbosa Faria - Matrícula nº 200311;
- VII- Elizete Bernardina De Oliveira Dutra- Matrícula nº 200301;
- VIII- Enelson Aguiar Caires - Matrícula nº 20200031;

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



- IX- Liliana Pires Ferreira Dos Santos - Matrícula nº 200230;
X- Lucilene Freitas Caires - Matrícula nº 200066;
XI- Luziene Oliveira Silva Aguiar Caires - Matrícula nº 200065;
XII- Márcia Ribeiro Silva de Oliveira Almeida - Matrícula nº 20200066;
XIII- Maria Aparecida Dias Lima Silva - Matrícula nº 200073;
XIV- Maria Do Alivio Dias Lima Vieira - Matrícula nº 200249;
XV- Neide Raimundo Nascimento - Matrícula nº 200302;
XVI- Sara Pereira Silva Novais - Matrícula nº 200266;
XVII- Selma Cristina Silva Luz - Matrícula nº 200098;
XVIII- Vagne Caires Ribeiro - Matrícula nº 200107;
XIX- Soraia Caires de Carvalho – Matrícula nº 200100.
XX – Elenice Rodolfo Caires Pires – Matrícula nº 200187;
XXI – Eunice Dantas Silva – Matrícula nº 200156;
XXII – Isabel Ferreira Caires – Matrícula nº 200212;
XXIII – Ivonilde Caires dos Santos Elva – Matrícula nº 200048;
XXIV – Karina Rocha Novaes Santana – Matrícula nº 200061;
XXV – Lânia Caires Cordeiro – Matrícula nº 200225;
XXVI – Maciel Correia Caires – Matrícula nº 200244;
XXVII – Márcio Pereira Santos – Matrícula nº 200235;
XXVIII – Maria Tatiane de Oliveira e Silva – Matrícula nº 200247;
XXIX – Neuselange Freitas Soares – Matrícula nº 200253;
XXX – Patrícia Braga Pires; – Matrícula nº 200281;
XXXI – Telma Silva Barbosa – Matrícula nº 20200094;
XXXII – Virgínia Caires Coelho Luz – Matrícula nº 20200098;
XXXIII – Mabel Coqueiro Pereira – Matrícula nº 00200072;
XXXIV – Valdirene Medeiros Novais – Matrícula nº 00200104;
XXXV – Deltino José da Silva Filho – Matrícula nº 00200312;
XXXVI – Odair Perreira Caires – Matrícula nº 00200256.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



ART. 2º - Ficam revogados os decretos municipais nº 089/2018 e nº 007/2023.

ART. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 05 de abril de 2024.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

MARIZANE LIMA MARTINS
Secretária Municipal da Educação.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br